

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 270-DGP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Define os valores limites para fins de homologação e saque do Auxílio-Transporte no âmbito do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004, e de acordo com as Normas para o Controle da Solicitação e Concessão de Auxílio-Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria no 098-DGP, de 31 de outubro de 2001 e alterações aprovadas pela Portaria no 269, de 11 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Definir, para o ano de 2008, os seguintes valores limites para fins de homologação e saque do Auxílio-Transporte no âmbito do Exército Brasileiro:

- I - limite inferior: R\$ 200,00 (duzentos reais); e
- II - limite superior: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Boletim do Exército nº 50, de 14 de dezembro de 2007.